



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

25/001

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 70, DE 1º DE MARÇO 2023

Altera as Normas da Autoridade Marítima para a Embarcações do tipo Moto Aquática e para Motonautas - NORMAM-34/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 37/MB, de 21 de fevereiro de 2021, e de acordo com o contido no artigo 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas da Autoridade Marítima para a Embarcações do tipo Moto Aquática e para Motonautas” – NORMAM-34/DPC, esta alteração é denominada 1ª Modificação.

Art. 2º Ressalta-se que, com o programa de transformação digital dos serviços controlados pela Diretoria de Portos e Costas, foi vislumbrada a necessidade de atualizar a NORMAM-34/DPC quanto aos procedimentos para emissão do Título de Inscrição de Embarcação (TIE) na nova modalidade digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

MAURO STENIO COUTINHO DE LACERDA JUNIOR

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado do Serviço da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80, CIABA, CIAGA, ComOpNav, DHN, DPC-013, DPC-014, DPC-10, DPC-20, DPC-21, DPC-25, DPC-60, IEAPM, PEM, TM e Arquivo.